



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.013/2001**

Reconhece como de utilidade pública a Fundação Cultural, Educacional e Assistencial São Francisco de Assis.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica reconhecida como de utilidade pública a Fundação Cultural, Educacional e Assistencial São Francisco de Assis, com sede nesta cidade na Rua Amazonas, 222, Centro, CNPJ n.º 03.499.127/0001-95.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO  
PREFEITO**